

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2025 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante

RESOLUÇÃO N° 219, DE 13 DE MAIO DE 2025

Aprova alterações após concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos arts. 22, 24 e 29 da Portaria GM/MInfra nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, e as deliberações da 58ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2025, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações após a concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM para os seguintes projetos:

I - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) (CNPJ: 33.000.167/0001-01): Construção de 4 (quatro) navios Handy para transporte de derivados claros de petróleo no Consórcio ECOVIX/MACLAREN (CNPJ 59.545.040/0001-61), com valor total de R\$ 1.559.123.665,76 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 270.483.964,08 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro dólares norte-americanos e oito centavos), com data base de 08/11/2024, processo nº 50020.006713/2024-01;

II - POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA (CNPJ: 12.303.730/0001-40): alteração do Estaleiro Keppel Singmarine Brasil Ltda (CNPJ: 12.464.792/0001-34) para o ESTALEIRO MAUÁ S/A (CNPJ: 02.926.485/0001-74), relativa à construção de 2 (dois) PSVs 4500, anteriormente priorizada conforme o inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 215, de 12 de dezembro de 2024, processo nº 50020.001306/2025-80;

III - WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ: 08.376.900/0001-40): alteração do Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ: 10.320.573/0001-56) para o ESTALEIRO MAUÁ S/A (CNPJ: 02.926.485/0001-74), relativa à modernização de 2 (duas) embarcações do tipo PSV, denominadas Batuíra e Prion, anteriormente priorizada conforme o inciso XI do art. 1º da Resolução CDFMM nº 209, de 6 de setembro de 2024, processo nº 50020.000252/2025-35;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.